



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, referente ao Pregão nº 156/2021, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa Vitalino Incorporações e Facilities Eireli- EPP.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº 509[REDACTED]-00, e a empresa **VITALINO INCOPORAÇÕES E FACILIDADES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.691.424/0001-38, com sede na Rua Gonçalves Valença, nº 18, CEP 4904-750, Bairro: Inácio Barbosa, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LINDOBERTO BARROS SILVA**, portador do CPF nº 314.[REDACTED]-53, têm por justa e acordada a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, do contrato nº 05/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender a demanda de serviços da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 156/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta - Da vigência**, do Contrato nº 05/2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

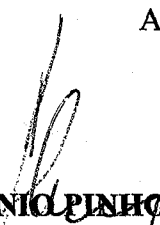


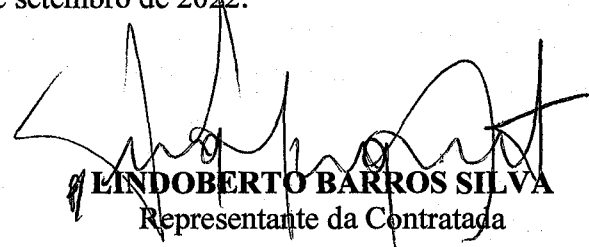
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

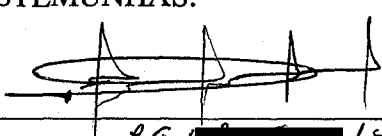
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

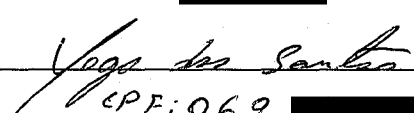
Aracaju/SE, 16 de setembro de 2022.


MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da JUCESE


LINDOBERTO BARROS SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


RG [REDACTED] / E. PAULO COSTA ANDRADE


CPF: 069. [REDACTED] - 70

TÍTULO: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-2021 - vitalino**USUÁRIO:** GABRIELA MELO DE CARVALHO OLIVEIRA**LOGIN:** gabriella.oliveira**CLIENTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 21/09/2022**SITUAÇÃO:** APROVADA**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**EDIÇÃO Nº:** -**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DATA DO ENVIO:** 20/09/2022**HORA:** 10:18:14**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** docx**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM (CM²):** 29.97 cm²**VALOR:** R\$ 179,82**IMPRESSÃO****DATA:** 20/09/2022**HORA:** 10:19:58**USUÁRIO:** GABRIELA MELO DE CARVALHO
OLIVEIRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato Nº 05/2021, referente ao Pregão nº 156/2021, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE e a empresa Vitalino Incorporações e Facilities Eireli -EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da vigência, do contrato nº 05/2021. Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022. Marco Antônio Pinho de Freitas - **Presidente da JUCESE.**